



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com garantias básicas aos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, doravante denominada CONTRATANTE, com a finalidade de indenização pelos danos causados aos veículos oficiais, inclusive danos ao vidro, ao motorista, aos passageiros e a terceiros envolvidos em ocorrências de acidentes ou sinistros.

1. Segurado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente 1.3. CNPJ: 26.444.069/0001-62

1.4. Veículos a serem segurados: 02 (duas) Caminhonetes

Marca/Modelo Mitsubishi/L200 TRITON 3.2 D

Ano Fabricação/Modelo 2012/2013 Cor Branca

Chassi nº 93XJNKB8TDCC58316

Placa JLL 6787 Combustível Diesel Portas 4

Lotação Passageiros 5 (cinco)

Marca/Modelo Mitsubishi/L200 TRITON 3.2 D

Ano Fabricação/Modelo 2012/2013 Cor Branca

Chassi nº 93XJNKB8TDCC58197

Placa JLL 6917 Combustível Diesel Portas 4

Lotação Passageiros 5 (cinco)

2.JUSTIFICATIVA

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos desta Secretaria, principalmente por se tratar de veículos que circulam diariamente, estando assim em plena atividade.

3.LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - localizada no SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar, Brasília - DF - 70.750-543.

4.DO SEGURO

4. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina mais próxima do acidente, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:
- i. COLISÃO, abalroamento ou capotagem acidental, inclusive envolvendo veículos da mesma frota.
 - ii. Queda acidental em precipícios ou de pontes;

 - iii. Raios e suas consequências, incêndio ou explosão decorrentes de qualquer causa;

 - iv. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;
 - v. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;
 - vi. Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;
 - vii. Roubo ou furto, total ou parcial de veículo, inclusive os danos causados por tentativas de roubo ou furto, tais como disparos de projétil de arma de fogo;
 - viii. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

 - ix. Atos danosos praticados por terceiros, exceto quando configurar "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora", nos termos da legislação pertinente (Circular SUSEP n.º 306/2005);
 - x. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;
 - xi. Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-cd/dvd e tacógrafo, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo.
 - xii. Cobertura para reposição de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;
 - xiii. Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (Danos Materiais e Pessoais a Terceiros);
 - xiv. Acidentes Pessoais por Passageiros – APP (Morte e Invalidez).

5.PARÂMETROS

- i. As empresas licitantes deverão apresentar propostas segundo as recomendações das normas técnicas vigentes, contemplando ainda as recomendações das entidades reguladoras do assunto, no âmbito do Distrito Federal. Na falta desta, as normas nacionais serão pertinentes.
- ii. As empresas licitantes poderão vistoriar os veículos com vistas a apresentação de propostas, bem como obter quaisquer informações necessárias.
- iii. A vistoria deve ser agendada pelo telefone 61 3214-5608, com a Senhora Eliana Marques Barreto – Gerente Logística, Material, Patrimônio da Secretaria do Meio Ambiente.
- iv. O fato da licitante deixar de realizar a vistoria prevista, não deverá ser motivo de não assumir todas as obrigações pertinentes a esse objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios.

6.PRAZO/VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cobertura da apólice de seguro abrangerá o período de trezentos e sessenta e cinco dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

7.DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de fatura em uma única parcela, acompanhado dos documentos de Regularidade Fiscal e Social da Empresa.

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Enviar serviço de socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane.
 1. Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas localizadas em Brasília - DF para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;
8. Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;
8. Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;
8. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante;
8. Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a data da emissão da nota de empenho, devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos, até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
8. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Secretaria do Meio Ambiente;
8. Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a

partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;

8. Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante;
8. Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no Contrato;
8. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria do Meio Ambiente atendendo às reclamações formuladas;
8. Colocar à disposição da Secretaria, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;
8. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com a

- Secretaria (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;
8. Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
 8. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
 8. Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;
 8. Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;
 8. Entregar a apólice, tão logo emitida, a Gerência de Logística, Material e Patrimônio da Secretaria.

8. Aceitar os acréscimos e supressões conforme preceitua o art. 65 da Lei 8666/93.

8. Responsabilizar-se por possíveis indenizações decorrentes de ato de preposto ou funcionário seus relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
8. Manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Informar a CONTRATADA quaisquer alterações que possam modificar as características das coberturas previstas em contrato;

- Em casos de Sinistros, a CONTRATANTE deverá:
- Obter ocorrência policial;
- Comunicar o sinistro, imediatamente, a CONTRATADA;
- Atender às solicitações com o objetivo de aperfeiçoar o processo de regularização de sinistro, se for o caso, ou prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Efetuar o pagamento devido à vista da nota fiscal e/ou fatura devidamente atestada pelo executor do Contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, representando a CONTRATANTE, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

A CONTRATADA deverá observar que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não a eximirá, de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

11. ELEMENTOS PARA A PROPOSTA COMERCIAL

A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR VALOR TOTAL PARA O PRÊMIO.

12.DO VALOR PESQUISA DE MERCADO

Valor unitário médio por veículo - R\$ 8.039,50 (oito mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor total para 02 (dois) veículos R\$ 16.079,00 (dezesesseis mil e setenta e nove reais), tendo como base os resultados da pesquisa de preços, previamente realizada.

13.PLANILHA DE VALORES

			Cotação Zênite 1		Cotação Zênite 2		Cotação Zênite 3		Valor Médio		Mediana		Menor Valor	
Item	Qtd	Especificação	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Seguro Automóvel	6.313,50	12.627,00	6.811,00	13.622,00	10.994,00	21.988,00	8.039,50	16.079,00	6.811,00	13.622,00	6.811,00	13.622,00
TOTAL			6.313,50	12.627,00	6.811,00	13.622,00	10.994,00	21.988,00	8.039,50	16.079,00	6.811,00	13.622,00	6.811,00	13.622,00

14. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor total de R\$ 13.622,00 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais) para a presente aquisição (o cálculo estimado foi obtido considerando-se o menor valor entre a média e a mediana).

15.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação está previsto no Decreto nº 35.831 de 19 de setembro de 2014 e alterações.

16.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16. Os casos omissos não contemplados neste Termo de Referência serão regidos pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93.

16. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, publicado no DODF em 13 de dezembro de 2012).

Vanusa Pereira Vaz
Gerente de Logística, Material e Patrimônio

À SUAG, para apreciação e aprovação do presente Termo de Referência.

Marcelo Mota de Queiroz
Diretor de Logística, Material, Patrimônio e Compras

De acordo.

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Febo Câmara Gonçalves
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa Pereira Vaz, Gerente de Logística, Material e Patrimônio**, em 26/01/2018, às 15:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Mat. 271.918-5, Diretor(a) de Logística, Material, Patrimônio e Contrato**, em 06/04/2018, às 16:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 09/04/2018, às 15:00, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **4824428** código CRC= **9BFD0358**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Ed. Bittar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

Base de conhecimento

[Coordenação de Suprimentos - SCG](#) > [Ferramenta de Informações e Suporte ao Usuário](#)
> [Base de conhecimento](#)

» **Categoria: Atas de Registro de Preços Vigentes** ([Voltar](#))

» **Artigos nesta categoria:**

- | | |
|--|-------|
|  ARP 9007/2017 - Tecnologia da Informação (Eventos)
ARP 9007/2017 - Tecnologia da Informação (Eventos) | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 9006-2017 - Periódicos e Jornais
ARP 9006-2017 - Periódicos e Jornais | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0003/2018 - Material de expediente - PAPEL
ARP 0003/2018 - Material de expediente - PAPEL | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0002/2018 - Programa de Estágio
ARP 0002/2018 - Programa de Estágio | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0001/2018 - EPI
ARP 0001/2018 - EPI | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0050/2017 - Fornecimento e Manutenção de Extintores
ARP 0050/2017 - Fornecimento e Manutenção de Extintores | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0049/2017 - Material de limpeza e produção de higienização
ARP 0049/2017 - Material de limpeza e produção de higienização | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0048/2017 - Material de distribuição gratuita de gênero alimentício
ARP 0048/2017 - Material de distribuição gratuita de gênero alimentício | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0047/2017 - Fornecimento e Manutenção de Extintores
ARP 0047/2017 - Fornecimento e Manutenção de Extintores | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0046/2017 - Serviço de Recepcionista
ARP 0046/2017 - Serviço de Recepcionista | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0045/2017 - Recursos Humanos (Eventos)
ARP 0045/2017 - Recursos Humanos (Eventos) | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0044/2017 - Estruturas Temporárias (Eventos)
ARP 0044/2017 - Estruturas Temporárias (Eventos) | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0043/2017 - Locação de Mobiliários e Eletrodomésticos (Eventos)
ARP 0043/2017 - Locação de Mobiliários e Eletrodomésticos (Eventos) | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0042/2017 - Locação de Veículos (Eventos)
ARP 0042/2017 - Locação de Veículos (Eventos) | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0041-2017 - Chá, Leite e Adoçante
ARP 0041-2017 - Chá, Leite e Adoçante | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0040/2017 - Alimentação Restaurante Comunitário (Brazlândia e Paranoá)
ARP 0040/2017 - Alimentação Restaurante Comunitário (Brazlândia e Paranoá) | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 039-2017 - Urnas Mortuárias
ARP 039-2017 - Urnas Mortuárias | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0038/2017 - Material de Informática
ARP 0038/2017 - Material de Informática | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0037/2017 - Açúcar
ARP 0037/2017 - Açúcar | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0036/2017 - Material Elétrico e Eletrônico
ARP 0036/2017 - Material Elétrico e Eletrônico | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0035/2017 - Mobiliário em geral
ARP 0035/2017 - Mobiliário em geral | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0034/2017 - Material de informática
ARP 0034/2017 - Material de informática | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0033/2017 - Material de limpeza e produção de higienização
ARP 0033/2017 - Material de limpeza e produção de higienização | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0032/2017 - Gêneros de alimentação - Café
ARP 0032/2017 - Gêneros de alimentação - Café | ☆☆☆☆☆ |
|  ARP 0031/2017 - Materiais e medicamentos para uso veterinário | ☆☆☆☆☆ |

ARP 0031/2017 - Materiais e medicamentos para uso veterinário

 ARP 0030/2017 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

ARP 0030/2017 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos



 ARP 0029/2017 - Material de Expediente - Papel A4 Branco

ARP 0029/2017 - Material de Expediente - Papel A4 Branco



 ARP 0028/2017 - Passagens aéreas

ARP 0028/2017 - Passagens aéreas



 ARP 0027/2017 - Alimentos para animais

ARP 0027/2017 - Alimentos para animais



 ARP 0025/2017 - Material Educativo e esportivo

ARP 0025/2017 - Material Educativo e esportivo



 ARP 0026/2017 - Alimentos para animais

ARP 0026/2017 - Alimentos para animais



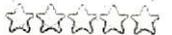
 ARP 0024/2017 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

ARP 0024/2017 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto



 ARP 0023/2017 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

ARP 0023/2017 - Material de Limpeza e Produção de Higienização



 ARP 0022/2017 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

ARP 0022/2017 - Material de Limpeza e Produção de Higienização



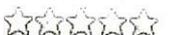
 ARP 0021/2017 - Gêneros de alimentação - Água

ARP 0021/2017 - Gêneros de alimentação - Água



 ARP 0020/2017 - Material Elétrico e Eletrônico

ARP 0020/2017 - Material Elétrico e Eletrônico



 ARP 0019/2017 - Material de Cama, Mesa e banho

ARP 0019/2017 - Material de Cama, Mesa e banho



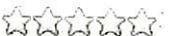
 ARP 0018/2017 - Material de condicionamento e embalagem

ARP 0018/2017 - Material de condicionamento e embalagem



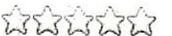
 ARP 0017/2017 - Alimentos para animais

ARP 0017/2017 - Alimentos para animais



 ARP 0016/2017 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

ARP 0016/2017 - Combustíveis e lubrificantes automotivos



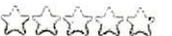
 ARP 0015/2017 - Material de limpeza e produção de higienização

ARP 0015/2017 - Material de limpeza e produção de higienização



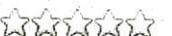
 ARP 0014/2017 - Alimentos para animais

ARP 0014/2017 - Alimentos para animais



 ARP 0013/2017 - Material para utilização em gráfica

ARP 0013/2017 - Material para utilização em gráfica



 ARP 0012/2017 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

ARP 0012/2017 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos



 ARP 0011/2017 - Material de copa e cozinha

ARP 0011/2017 - Material de copa e cozinha



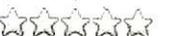
 ARP 0010/2017 - Gêneros de alimentação - Marmitex

ARP 0010/2017 - Gêneros de alimentação - Marmitex



 ARP 0009/2017 - Material elétrico e eletrônico

ARP 0009/2017 - Material elétrico e eletrônico



 ARP 0008/2017 - Manutenção de Bens Imóveis

ARP 0008/2017 - Manutenção de Bens Imóveis



 ARP 0007/2017 - Material de Informática

ARP 0007/2017 - Material de Informática



 ARP 0006/2017 - Gás engarrafado - GLP

ARP 0006/2017 - Gás engarrafado - GLP



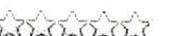
 ARP 0005/2017 - Serviços de Terceiros - Eventos

ARP 0005/2017 - Serviços de Terceiros - Eventos



 ARP 0004/2017 - Material de copa e cozinha

ARP 0004/2017 - Material de copa e cozinha



 ARP 0003/2017 - Serviços de locação de veículos



ARP 0003/2017 - Serviços de locação de veículos

 ARP 0002/2017 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

ARP 0002/2017 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Logística, Material e Patrimônio

Pesquisa de Preços SEI-GDF - SEMA/SUAG/DILOC/GELMAP

Item	Qtd	Especificação	SulAmérica		Liberty Seguros		Porto Seguro		Valor Médio		Mediana		Menor Valor	
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Seguro Automóvel	3.950,00	7.900,00	3.850,00	7.700,00	3.160,65	6.321,30	3.653,55	7.307,10	3.850,00	7.700,00	3.653,55	7.307,10
TOTAL			3.950,00	7.900,00	3.850,00	7.700,00	3.160,65	6.321,30	3.653,55	7.307,10	3.850,00	7.700,00	3.653,55	7.307,10

OBS.

Foi consultado o portal "mapa de preços" da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal, porém, não foi encontrado no mesmo o item objeto do processo do referência, qual seja seguro garantia de autos (caminhonete), conforme documento (4826234).

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa Pereira Vaz, Gerente de Logística, Material e Patrimônio**, em 26/01/2018, às 16:01, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **4827584** código CRC= **7A8A24A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Ed. Bittar - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

0393-000124/2016

Doc. SEI/GDF 4827584



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SEMA/SUAG

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2018

À DICOF,

Trata-se de instrução processual com vistas à contratação de empresa para Seguro não obrigatório de veículos desta Pasta.

O processo encontra-se instruído com Termo de Referência; Estimativa de preços; Disponibilidade orçamentária e Parecer Jurídico com manifestação favorável à Contratação direta com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8666/93 c/c Decreto nº 33.521/2012 e Parecer Normativa - nº 726/2008 - PROCAD/PGDF.

Assim, AUTORIZO a realização da despesa por dispensa de licitação com base no Decreto nº 33.521/2012 c/c inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93 e DETERMINO a emissão da nota de empenho com base no Decreto nº 32.598/2010, no valor total de R\$ 6.321,30 (seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), a favor do credor PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 2054, CNPJ 61.198.164/0001-60, por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.

Em ato contínuo, encaminhe-se à DILOC para demais providências.

Febo Câmara Gonçalves

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **FEBO CÂMARA GONÇALVES - Mat - 271.920-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/01/2018, às 12:40, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **4885335** código CRC= **1A3DC75F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF



Unidade Gestora 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	Número do Documento 2018NE00031	Empenho Original
Gestão 00001 - TESOURO	Número do Processo 00000-0393000124/2016-00	Data de Emissão 30/01/2018
Credor 61198164000160 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Licitação 05 - Dispensa de Licitação	Modalidade 1 - Ordinário
Endereço AV. RIO BRANCO 1489	Cidade SAO PAULO	UF SP
		CEP 1205905
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA	Referência ART. 24, II, 8666/93	Nº Suprimento
Local de Entrega SEMA/DF SEPN 511, BLOCO C, ED. BITTAR, 4º ANDAR	Não Exige Contrato	Prazo de Entrega 365 dias
Valor por extenso (seis mil trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)	Transferência	Valor 6.321,30

Classificação Orçamentária						
Esfera	Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte de Recurso	ContraPartida	Natureza da Despesa
1	21101	18122600185179661	0	100000000	99999	339039

Cronograma de Desembolso					
Janeiro 6.321,30	Fevereiro 0,00	Março 0,00	Abril 0,00	Maio 0,00	Junho 0,00
Setembro 0,00	Outubro 0,00	Novembro 0,00	Dezembro 0,00	Julho 0,00	Agosto 0,00

Subitens da Despesa						
Código	Valor	Código	Valor	Código	Valor	Código
69	6.321,30					

No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total
----------------------	----------------------	----------------	----------------	-------------	------------	-----------------------	--------------------

Descrição dos Itens

Item	Quant.	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000001	EMPENHO DEST. A CUSTEAR DESPESA COM PREST. DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM GARANTIA BÁSICA AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SEMA/ DF, COM FINALIDADE DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS CAUSADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS, INCLUSIVE DANOS AO VIDRO, AO MOTORISTA, AOS PASSAGEIROS E A TERCEIROS ENVOLVIDOS EM OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES OU SINISTROS, PARA DUAS MITSUBISHI L200 PICK-UP TRITON 3.2D, CABINE DUPLA, DIESEL, 4 PORTAS, ANO FABR./ MOD 2012/2013, PLACAS JYL 6787 E JYL6917, PARA PERÍODO DE 365 DIAS.	UNID	6.321,30	6.321,30

Gestor Administrativo
579.203.111-87 - FEBO CÂMARA CONÇALVES

Chefe SOF
825.085.851-49 - RENÉ SIQUEIRA LIRA

Material Recebido/Serviço Executado em

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Emitido em: 30/01/2018 16:49:10

1